



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 887 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Dezembro de 2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 677/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo.

Data Início: 22/12/2017

Data Fim: 22/12/2017

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 887 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Dezembro de 2017

Veículo Utilizado: Micro-ônibus

Placas: ATW4083

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento odontológico no Autarquia Dentista.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (19/12/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 887 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Dezembro de 2017

Decreto nº 237/2017 de 26/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 631/2016 de 20/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001.28.843.0000.9.065.	Amortização e Encargos da Dívida Interna
389 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS
03.004.04.122.0401.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais
41 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 887 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Dezembro de 2017

Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito